ANEXO 15 MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DA RODOVIA BR-101/BA

SUMÁRIO

S U M Á R I O	2
INTRODUÇÃO	3
INFORMAÇÕES PRELIMINARES	3
PREVALÊNCIA DO EDITAL	3
PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES	3
COMO ESTÁ ORGANIZADO O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO	3
CRONOGRAMA	4
CORRETORAS CREDENCIADAS	6
CAPÍTULO 1 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	7
LOCAL E DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	7
FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	7
FORMA DOS DOCUMENTOS	8
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	9
GARANTIA DA PROPOSTA	17
ANÁLISE DO VOLUME 1 GARANTIA DE PROPOSTA	17
CAPÍTULO 2 GARANTIA DA PROPOSTA	19
PROCEDIMENTO DE APORTE DE GARANTIA DE PROPOSTA	19
MANUTENÇÃO DA GARANTIA	24
CAPÍTULO 3 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO	25
CAPÍTULO 4 REMUNERAÇÃO da BM&FBOVESPA	26
ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA.	26

INTRODUÇÃO

Este manual possui caráter informativo e é complementar ao EDITAL. Apresenta instruções sobre etapas do LEILÃO de CONCESSÃO para exploração da Rodovia BR-101/BA, de acordo com o EDITAL de CONCESSÃO da ANTT nº 002/2013.

Fica esclarecido que a BM&FBOVESPA não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da ANTT, de qualquer dos participantes do LEILÃO ou adjudicatárias do objeto do LEILÃO, permanecendo a BM&FBOVESPA isenta de qualquer risco patrimonial decorrente do LEILÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

A qualquer momento do processo até o prazo final de apresentação dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, todos os interessados poderão esclarecer dúvidas sobre este MANUAL pelo endereço eletrônico leiloes@bvmf.com.br.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O LEILÃO será realizado com inversão de fases. Anteriormente à SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, observada a data estabelecida no cronograma, deverão ser apresentados os volumes de documentação da PROPONENTE. Depois de realizada a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, serão analisados e julgados os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO somente da PROPONENTE classificada em primeiro lugar, conforme determinações do EDITAL.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

PRINCIPAIS DEFINIÇÕES E ABREVIAÇÕES

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO são as mesmas aplicadas ao EDITAL em sua Parte II — Definições. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste manual não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

COMO ESTÁ ORGANIZADO O MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO

Capítulo 1 - Apresentação de Documentos: Trata do recebimento dos volumes das vias referentes à GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA e DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO junto à BM&FBOVESPA.

Capítulo 2 – Garantias de Proposta: Apresenta os procedimentos necessários para o aporte junto à BM&FBOVESPA das GARANTIAS DA PROPOSTA aceitáveis.

Capítulo 3 – Sessão Pública do Leilão: Descreve como será conduzida a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

Capítulo 4 – Remuneração da BM&FBOVESPA: Explica como deverá se dar o pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA pela PROPONENTE vencedora do LEILÃO.

CRONOGRAMA

Eventos	Descrição do Evento	Datas
1	Publicação do EDITAL	29/08/2013
2	Publicação do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO LEILÃO	05/09/2013
3	D	De 02/09/2013
3	Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL	Até 06/09/2013
4	Termo final do prazo para impugnação ao EDITAL	16/10/2013
	Recebimento, pela BM&FBOVESPA e pela COMISSÃO DE	DATA PARA
	OUTORGA, de todas as vias dos volumes relativos a:	RECEBIMENTO DOS
5	(i) GARANTIA DA PROPOSTA;	ENVELOPES
	(ii) PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA; e	21/10/2013
	(iii) DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.	Das 09 às 17 horas
	Publicação, no sítio eletrônico www.antt.gov.br, das	22/10/2013
6	GARANTIAS DA PROPOSTA não aceitas e sua motivação.	A partir das
	•	18 horas
	SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO a ser realizada na	SESSÃO PÚBLICA DO
7	BM&FBOVESPA. Abertura das PROPOSTAS ECONÔMICAS	LEILÃO
,	ESCRITAS das PROPONENTES cujas GARANTIAS DA PROPOSTA	23/10/2013
	tiverem sido aceitas.	Às 10 horas
	Publicação no sítio eletrônico <u>www.antt.gov.br</u> da ordem de	23/10/2013
8	classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS.	A partir das
	classificação das FNOFOSTAS ECONOMICAS ESCITAS.	17 horas
9	Abertura dos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO apenas da	24/10/2013
	PROPONENTE classificada em primeiro lugar.	2 1/ 10/ 2013
	Publicação da Ata de Julgamento do LEILÃO, correndo-se	
10	dessa data o prazo para vistas e interposição de eventuais	30/10/2013
	recursos acerca da decisão da COMISSÃO DE OUTORGA.	
11	Finalização do prazo para vistas e interposição de recursos	04/11/2013
acerca da Ata de Julgamento do LEILAO.		
12	Abertura de prazo para impugnação aos recursos.	05/11/2013
13	Finalização do prazo para impugnação aos recursos.	11/11/2013
14	Publicação do julgamento dos recursos.	26/11/2013
15	Homologação do Resultado do LEILÃO pela Diretoria da	27/11/2013

	ANTT.	
16	Comprovação de atendimento, pela PROPONENTE vencedora, das condições prévias à assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, conforme indicado no item 15.3 do EDITAL.	De 28/11/2013 Até 30/12/2013
17	Publicação do Ato de Outorga.	09/01/2014
18	Assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.	10/01/2014

CORRETORAS CREDENCIADAS

A PROPONENTE que vier a participar do LEILÃO deverá firmar contrato com uma CORRETORA CREDENCIADA. Além de intermediação em todos os processos junto à BM&FBOVESPA, a CORRETORA CREDENCIADA representará a PROPONENTE, caso esta seja a vencedora, no ato de pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA.

Somente podem representar PROPONENTES sociedades corretoras autorizadas a operar na BM&FBOVESPA, nos segmentos BM&F e/ou Bovespa.

Cada PROPONENTE somente pode ser representada por uma única CORRETORA CREDENCIADA e cada CORRETORA CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única PROPONENTE.

CONTRATO DE INTERMEDIAÇÃO ENTRE A CORRETORA CREDENCIADA E A PROPONENTE

As cláusulas mínimas do instrumento de vinculação jurídica entre a PROPONENTE e a CORRETORA CREDENCIADA são apresentadas no anexo 14 do EDITAL. O contrato, entretanto, poderá conter cláusulas adicionais que as partes julguem convenientes.

Em caso de CONSÓRCIO, poderá ser firmado um contrato entre todos os integrantes da PROPONENTE com a CORRETORA CREDENCIADA, ou contratos individuais entre cada integrante do CONSÓRCIO e a CORRETORA CREDENCIADA. Caso no Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, descrito no item 5.7 do EDITAL, as consorciadas tenham dado poder ao líder do consórcio para representá-las, poderá também ser firmado um contrato entre o líder do consórcio com a CORRETORA CREDENCIADA. A assinatura deste contrato de intermediação dependerá de quem detém os poderes, estabelecidos no Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.

Cópia(s) autenticada(s) deste(s) contrato(s), devidamente assinado(s) pelas partes e com as firmas dos signatários reconhecidas, deverá(ão) ser encaminhados à BM&FBOVESPA como parte do volume 1 da documentação. Deve(m) acompanhar esse(s) documento(s), a(s) comprovação(ões) do(s) poder(es) do(s) seu(s) signatário(s) caso a CORRETORA CREDENCIADA não esteja com seu cadastro atualizado junto à BM&FBOVESPA.

COMPROMISSO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA À BM&FBOVESPA

A(s) CORRETORA(S) CREDENCIADA(S) que vier(em) a representar uma PROPONENTE junto à BM&FBOVESPA para o LEILÃO deverá(ão) enviar documento onde manifeste(m) formalmente seu compromisso de pagamento da remuneração devida à BM&FBOVESPA. O modelo deste documento é apresentado no anexo 17 do EDITAL, e deverá ser entregue em conjunto com os demais documentos do volume 1. O documento deve ser assinado por representante(s) da CORRETORA CREDENCIADA que comprovadamente tenha(m) poderes para tanto, e as firmas dos signatários devem ser reconhecidas.

CAPÍTULO 1

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nos termos do item 6 do EDITAL, devem ser entregues 03 (três) volumes de documentos:

- VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA;
- VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA; e
- VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.

Todos os volumes devem ser entregues em 02 (duas) vias, conforme explicado no item "FORMA DOS DOCUMENTOS" abaixo.

LOCAL E DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os 3 volumes de documentação serão recebidos simultaneamente na DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, prevista em cronograma, dia 21 de outubro de 2013.

A documentação deve ser entregue presencialmente na BM&FBOVESPA, pelas CORRETORAS CREDENCIADAS das PROPONENTES.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

BM&FBOVESPA

Rua XV de Novembro, nº 275

Centro, São Paulo, SP, Brasil

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Todos os 3 (três) volumes devem ser entregues ao mesmo tempo e por CORRETORA CREDENCIADA que representará a PROPONENTE no LEILÃO.

A BM&FBOVESPA poderá comprovar a delegação de poderes da CORRETORA CREDENCIADA com base em suas informações cadastrais próprias. Deverão ser respeitadas as atribuições de poder que cada CORRETORA CREDENCIADA delimitou aos seus membros para que o representante da CORRETORA CREDENCIADA possa atuar em nome dela no processo.

O representante da CORRETORA CREDENCIADA poderá ser pessoa que já tenha poderes para atuar junto à BM&FBOVESPA em processos do gênero, mas deverá atentar para a possível necessidade de assinaturas conjuntas de duas ou mais pessoas. Ele poderá atuar de forma isolada, desde que definido no cadastro que a CORRETORA CREDENCIADA possui junto à BM&FBOVESPA ou em procuração especialmente criada, e entregue na data, para tal fim.

Sob nenhuma hipótese será aberto qualquer dos volumes da documentação no momento da entrega. Caso o sistema de cadastro da BM&FBOVESPA não esteja atualizado e precise ser apresentado documento de comprovação de poderes por parte da CORRETORA CREDENCIADA, tais documentos devem estar à parte dos volumes lacrados.

No momento da apresentação dos documentos, a CORRETORA CREDENCIADA deverá assinar juntamente com a BM&FBOVESPA o protocolo de recebimento preparado pela última. Cada uma manterá uma via do documento.

FORMA DOS DOCUMENTOS

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em forma legível;
- Sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas;
- Em língua portuguesa. Documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento;
- Todas as folhas de cada via de cada volume numeradas sequencialmente, inclusive folhas de separação, catálogos, figuras ou similares se houver, da primeira à última folha, de forma que o número da última folha reflita a quantidade total de folhas da via do volume;
- Com todas as folhas rubricadas por REPRESENTANTE CREDENCIADO da PROPONENTE;
- Em via original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial na 1ª via, exceto a GARANTIA DA PROPOSTA nas modalidades de fiança bancária ou apólice de seguro que deve estar em suas vias originais na 1ª via do volume 1. Os documentos das 2ª vias podem ser cópia simples refletindo exatamente o conteúdo das 1ª vias:
- Seguindo os modelos constantes nos ANEXOS do EDITAL, caso existam;
- Com prazo de validade em vigor na data de entrega. Caso os documentos não possuam validade nele inscritas ou descritas por lei, são considerados válidos por 90 (noventa) dias contados da data de sua respectiva emissão.

Todos os volumes devem sem apresentados:

Em 02 (duas) vias idênticas, de forma que haja 02 (duas) vias do volume 1, 02 (duas) vias do Volume 2 e 02 (duas) vias do volume 3. Uma via de cada volume será arquivada na BM&FBOVESPA;

- Também em meio eletrônico conforme item 6.4 do EDITAL;
- Fechados e lacrados;
- Encadernados separadamente;
- Com rubrica, data e hora de próprio punho do REPRESENTANTE CREDENCIADO sobre o lacre;
- Com identificação no exterior, devidamente preenchida conforme modelo a seguir:

VOLUME [NÚMERO DO VOLUME EM ALGARISMOS] – [NOME DO VOLUME]

EDITAL DE CONCESSÃO N° 002/2013 — CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO LOTE RODOVIÁRIO — BR—101/BA.

[DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE OU DENOMINAÇÃO DO CONSÓRCIO, INDICANDO SEUS INTEGRANTES E SEU LÍDER].

[DENOMINAÇÃO DA CORRETORA CREDENCIADA, NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DE SEU INTEGRANTE RESPONSÁVEL PELO LEILÃO].

[NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)].

VOLUME [NÚMERO DO VOLUME EM ALGARISMOS] – [NOME DO VOLUME]

Todos as vias dos volumes devem sem apresentadas:

- Encadernadas separadamente;
- Com termo de encerramento próprio, não numerado;
- Com subtítulos "1ª via" e "2ª via", respectivamente, nas capas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os documentos devem ser apresentados em cada um dos volumes conforme exigido pelo EDITAL. Deve-se atentar para que cada volume contenha os documentos corretos, uma vez que serão abertos em momentos distintos ao longo do processo.

A BM&FBOVESPA verificará a delegação de poderes da CORRETORA CREDENCIADA. Caso o cadastro junto à BM&FBOVESPA não esteja atualizado, a CORRETORA CREDENCIADA deverá apresentar, fora de qualquer volume, os documentos que comprovem a delegação de poderes ao seu representante.

Os documentos devem estar dispostos conforme descritos nas tabelas. Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de PROPONENTES, e os específicos de cada tipo.

TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES:

		VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
TODAS AS PROPONENTES	Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS mediante procuração do anexo 12 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 8.1.2.I do EDITAL.	Carta de Apresentação da Proposta Econômica Escrita, mediante anexo 4 do EDITAL. Item 9.1 do EDITAL.	Carta de Apresentação dos Documentos de Qualificação, mediante anexo 6 do EDITAL, necessariamente na primeira página do volume 3. Item 1 do anexo 5 do EDITAL.	
	S AS PROPONENTES	Contrato de intermediação entre corretora e proponente, mediante anexo 14 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) signatário(s). Item 8.2.1 do EDITAL.	Carta de Instituição ou Entidade Financeira atestando viabilidade financeira e exequibilidade, mediante anexo 19 do EDITAL; e Termo de Confidencialidade, mediante anexo 21 do EDITAL. Item 94.I do EDITAL.	Ato constitutivo em vigor, registrado, com posteriores alterações. Item 3 nº 1 do anexo 5 do EDITAL.
	Formal Compromisso Operacional de Pagamento de Emolumentos, mediante anexo 17 do EDITAL. Item 7.4.vii do EDITAL.	Carta de empresa de Auditoria Independente atestando adequabilidade contábil e tributária, mediante anexo 20 do EDITAL; e Termo de Confidencialidade, mediante anexo 21 do EDIAL. Item 9.4.II do EDITAL.	Comprovação de eleição dos administradores, registrada. Item 3 nº 2 do anexo 5 do EDITAL.	
		Carta de Apresentação da Garantia de Proposta, mediante anexo 16 do EDITAL. Item 7.4.iv do EDITAL.		Certidão atualizada expedida pelo registro empresarial ou cartório competente. Item 3 nº 3 do anexo 5 do EDITAL.

VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
Comprovante da transferência dos títulos; Comprovante do depósito em dinheiro; Apólice do Seguro Garantia conforme anexo 2 do EDITAL; ou Instrumento de fiança conforme anexo 3 do EDITAL. Item 7.6 do EDITAL.		Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial; ou Certidão negativa de processo de execução das varas cíveis. Item 7 nº 15 do anexo 5 do EDITAL.
Declaração de Elaboração Independente de Proposta Econômica Escrita, mediante anexo 18 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) signatário(s). Item 7.4.ix do EDITAL.		Último balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados; e Comprovação de valor do Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 461.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões de reais). Item 7 nº 16 e 17 do anexo 5 do EDITAL.
		Comprovação de inscrição no CNPJ/MF. Item 8 nº 18 do anexo 5 do EDITAL.
		Comprovação de regularidade com o FGTS. Item 8 nº 19 do anexo 5 do EDITAL.
		Comprovação de regularidade fiscal conjunta da RFB e PGFN; e de débitos previdenciários da RFB. Item 8 nº 20 do anexo 5 do EDITAL.

VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
		Comprovação de regularidade fiscal perante as fazendas municipal e estadual (tributos mobiliários e imobiliários) da sede da PROPONENTE. Item 8 nº 21 do anexo 5 do EDITAL.
		Comprovação de regularidade com a Justiça do Trabalho. Item 8 nº 22 do anexo 5 do EDITAL.
		Comprovação de inexistência de débitos junto à ANTT. Item 8 nº 23 do anexo 5 do EDITAL.
		Comprovação de qualificação técnica mediante documentos do itens 11, 12 e 13 anexo 5 do EDITAL.
		Declaração do artigo 7º da Constituição Federal, mediante anexo 7 do EDITAL; e Comprovação dos poderes dos signatários. Item 14 nº 26 do anexo 5 do EDITAL.
		Declaração de não falência no anexo 8 do EDITAL; e Comprovação dos poderes dos signatários. Item 14 nº 27 do anexo 5 do EDITAL.

VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
		Declaração de inexistência de fato impeditivo, mediante anexo 9 do EDITAL; e Comprovação dos poderes dos signatários. Item 14 nº 28 do anexo 5 do EDITAL. Declaração de Capacidade Financeira, mediante anexo 10 do EDITAL; e Comprovação dos poderes
		dos signatários. Item 14 nº 29 do anexo 5 do EDITAL.
		Minuta do estatuto social da SPE; Minutas de acordos entre acionistas da SPE (se aplicável); e Comprovação dos poderes dos signatários. Item 14 nº 30 e 31 do anexo 5 do EDITAL.

PROPONENTES EM CONSÓRCIO

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que estejam em CONSÓRCIO deverão apresentar os seguintes documentos:

	•	3	
	VOLUME 1	VOLUME 2	VOLUME 3
	GARANTIA DA PROPOSTA	PROPOSTA ECONÔMICA	DOCUMENTOS DE
	GARANTIA DA PROPOSTA	ESCRITA	QUALIFICAÇÃO
PROPONENTES EM CONSÓRCIO	Termo de compromisso de constituição de SPE com conteúdo mínimo do item 20 do anexo 5 do EDITAL. Item 8.1.2.II do EDITAL.		Termo de compromisso de constituição de SPE com conteúdo mínimo. Item 20 do anexo 5 do EDITAL.

 VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, outorgado pela empresa líder, mediante procuração do anexo 12 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 8.1.2.II do EDITAL.		

PROPONENTES ESTRANGEIRAS

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que sejam estrangeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
PROPONENTE ESTRANGEIRA	Comprovação dos poderes de representação dos REPRESENTANTES CREDENCIADOS, outorgado a representante legal residente e domiciliado no Brasil, mediante procuração do anexo 13 do EDITAL; e Comprovação de poder(es) do(s) outorgante(s). Item 8.1.2.III do EDITAL.		Decreto e ato de registro de autorização para seu funcionamento. Item 3 nº 4 do anexo 5 do EDITAL.
PROPO			Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, mediante anexo 13 do EDITAL. Item 15 nº 32 do anexo 5 do EDITAL.

VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
		Declaração de Submissão à Legislação Brasileira e Renúncia a Reclamação por Via diplomática, mediante anexo 11 do EDITAL. Item 15 nº 33 do anexo 5 do EDITAL.

PROPONENTES PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que sejam previdência complementar aberta ou fechada deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
PROPONENTE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR			Comprovação de autorização da constituição e funcionamento como entidade de previdência; e Declaração de que os planos e benefícios administrados são estão sob liquidação ou intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social. Item 4 do anexo 5 do EDITAL.

PROPONENTES FUNDO DE INVESTIMENTO

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que sejam fundos de investimento deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2	VOLUME 3
		PROPOSTA ECONÔMICA	DOCUMENTOS DE
		ESCRITA	QUALIFICAÇÃO

	VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
			Ato Constitutivo; e Última Alteração. Item 6 nº 7 do anexo 5 do EDITAL.
			Comprovação de contratação de gestor (se aplicável); e Eleição do administrador vigente. Item 6 nº 8 do anexo 5 do EDITAL.
ESTIMENTO			Comprovação de registro do fundo na CVM. Item 6 nº 9 do anexo 5 do EDITAL.
INDO DE INV			Regulamento do fundo; e Posteriores alterações (se aplicável). Item 6 nº 10 do anexo 5 do
PROPONENTE FUNDO DE INVESTIMENTO			EDITAL. Comprovação de registro do regulamento do fundo no Registro de Títulos e Documentos. Item 6 nº 11 do anexo 5 do EDITAL.
			Comprovação de que o fundo está autorizado a participar do LEILÃO; Comprovação de que o administrador pode
			representar e assumir obrigações do fundo no LEILÃO. Item 6 nº 12 do anexo 5 do EDITAL.

	VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
ı			Comprovação da qualificação do administrador e gestor (se aplicável), perante a CVM. Item 6 nº 13 do anexo 5 do EDITAL.
			Certidão negativa de falência da administradora; e da gestora do fundo (se aplicável). Item 6 nº 14 do anexo 5 do EDITAL.

PROPONENTES INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Além da documentação comum a todos os tipos de PROPONENTES, aquelas que sejam instituições financeiras deverão apresentar os seguintes documentos:

	VOLUME 1 GARANTIA DA PROPOSTA	VOLUME 2 PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA	VOLUME 3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO
PROPONENTE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA			Comprovante de autorização como instituição financeira pelo Banco Central do Brasil. Item 5 do anexo 5 do EDITAL.

GARANTIA DA PROPOSTA

Em conjunto com os documentos supracitados, o volume 1 da documentação deverá trazer a GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade escolhida pela PROPONENTE dentre aquelas possíveis segundo o EDITAL. Todas as determinações quanto ao aporte de GARANTIAS DA PROPOSTA são apresentadas no capítulo 2 deste manual.

ANÁLISE DO VOLUME 1 GARANTIA DE PROPOSTA

Passada a DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ocorrerá a análise e julgamento do volume 1 GARANTIA DA PROPOSTA.

Após a devida verificação dos documentos e garantias apresentadas, a BM&FBOVESPA informará à COMISSÃO DE OUTORGA sobre a regularidade ou não da das GARANTIAS

DA PROPOSTA aportadas pelas PROPONENTES. Caberá à COMISSÃO DE OUTORGA a decisão final sobre a aceitação de cada PROPONENTE para participação no LEILÃO.

Este manual esclarece que a análise e a manutenção das garantias de proposta serão realizadas em conjunto pela COMISSÃO DE OUTORGA e pela BM&FBOVESPA, mas que o papel decisório compete apenas e tão somente à COMISSÃO DE OUTORGA.

O resultado da análise do volume 1 será divulgado pela COMISSÃO DE OUTORGA em data prevista no cronograma.

CAPÍTULO 2 GARANTIA DA PROPOSTA

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá fazer parte da documentação apresentada no volume 1, em original na 1ª via do volume 1.

Conforme definido pelo item 7 do EDITAL, as PROPONENTES interessadas em participar do certame devem aportar garantia no valor mínimo de R\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de reais).

A GARANTIA DA PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caucão em Dinheiro: Depósito em conta indicada pela BM&FBOVESPA;
- **Seguro Garantia:** Apólice emitida por entidade capacitada segundo os critérios estabelecidos no modelo do Anexo 2 do EDITAL.
- **Fiança Bancária:** Carta de fiança emitida por entidade capacitada segundo os critérios estabelecidos no modelo do Anexo 3 do EDITAL.
- **Títulos da Dívida Pública:** Aporte eletrônico por intermédio da corretora em que a PROPONENTE seja cadastrada, segundo procedimentos específicos descritos abaixo.

Se a PROPONENTE for CONSÓRCIO é admissível o aporte do montante total da GARANTIA DE PROPOSTA segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, de modalidade diversa.

PROCEDIMENTO DE APORTE DE GARANTIA DE PROPOSTA

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES DE GARANTIAS ACEITAS

Sempre que houver necessidade, a BM&FBOVESPA contatará a CORRETORA CREDENCIADA para assuntos relacionados à GARANTIA DA PROPOSTA. Esta, por sua vez deverá comunicar-se com a PROPONENTE.

As PROPONENTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação do LEILÃO. Eventuais garantias depositadas junto a BM&FBOVESPA para outras operações dessas CORRETORAS CREDENCIADAS não integram as garantias do LEILÃO.

A BM&FBOVESPA somente efetuará qualquer movimentação das GARANTIAS DA PROPOSTA depositadas com ordem expressa e formal da COMISSÃO DE OUTORGA.

MOEDA

As GARANTIAS DA PROPOSTA devem ser emitidas em moeda corrente nacional (Reais).

SUBSTITUIÇÃO

É vedada qualquer modificação nos termos e condições das GARATIAS DE PROPOSTA, exceto mediante expressa e prévia anuência da ANTT no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

PRAZO

A GARANTIA DE PROPOSTA deverá vigorar pelo prazo igual ou maior a 01 (um) ano a contar da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ou seja deverá vigorar até 21 de outubro de 2013, inclusive.

Se necessário, a PROPONENTE deverá prorrogar o prazo da GARANTIA DA PROPOSTA, 15 (quinze) dias úteis antes do seu vencimento.

DEVOLUÇÃO

A PROPONENTE vencedora deverá substituir a GARANTIA DA PROPOSTA pela GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO. A PROPONENTE vencedora deverá apresentar a GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO diretamente à ANTT, e não à BM&FBOVESPA.

Todas as garantias aportadas serão devolvidas: (i) em até 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, para as PROPONENTES que não tiverem sido declaradas vencedoras; e, (ii) na data de assinatura do CONTRATO, para a PROPONENTE declarada vencedora. A devolução ocorrerá também por intermédio da CORRETORA CREDENCIADA que a representou.

REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE CAUÇÃO EM DINHEIRO

A PROPONENTE que optar por apresentar a GARANTIA DA PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro deverá enviar um e-mail para <u>leiloes@bvmf.com.br</u> com a solicitação de orientações para a realização do depósito.

Com base nas informações recebidas, a PROPONENTE, por meio ou não de sua CORRETORA CREDENCIADA, deverá efetuar e ter o seu depósito confirmado pela BM&FBOVESPA até o limite da data e horário determinado no cronograma. Não serão considerados válidos aportes de garantias que porventura venham a se confirmar além do prazo determinado.

Em virtude do prazo de compensação, somente serão consideradas como garantias válidas e aceitas, os recursos confirmados e disponíveis na BM&FBOVESPA até às 17 horas do dia 21 de outubro de 2013. Portanto, débitos pendentes de compensação ou confirmação bancária não serão considerados como garantia válida.

REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

As PROPONENTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu depósito em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela BM&FBOVESPA naquele Sistema.

Em caso de depósito em títulos públicos, as corretoras deverão realizar o depósito das garantias utilizando-se do o Sistema de Garantias da BM&FBOVESPA (CGA), sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil.

Títulos aceitos:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C);
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da BM&FBOVESPA, naquele sistema, até às 17 horas do dia 21 de outubro de 2013.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos transferidos para a conta de garantia da BM&FBOVESPA serão valorados diariamente pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela BM&FBOVESPA. Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO DE OUTORGA. A BM&FBOVESPA poderá informar a ANTT, a qualquer momento sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL para as garantias de cada lote.

BLOQUEIO DOS TÍTULOS

O bloqueio escritural de Títulos Públicos Federais será feito mediante a seguinte rotina:

- A PROPONENTE solicitará à Instituição Financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a BM&FBOVESPA.
- A Instituição Financeira providenciará no SELIC a execução do comando de Transferência.
- A CORRETORA CREDENCIADA enviará para a BM&FBOVESPA as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A BM&FBOVESPA providenciará a correspondência do lançamento no SELIC e acompanhará a sua atualização para poder confirmar o depósito no Sistema de Garantias.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE SEGURO GARANTIA

Serão aceitos seguros garantia emitidos a favor das PROPONENTES por Instituições Seguradoras, desde que a apólice correspondente indique a ANTT como beneficiária, sejam respeitadas as diretrizes do anexo 2 do EDITAL e não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a PROPONENTE de suas responsabilidades.

DOCUMENTAÇÃO

Em decorrência da política da BM&FBOVESPA de cadastramento das instituições seguradoras, as instituições que possuem e estão com o seu cadastro atualizado não precisam enviar os documentos comprobatórios dos poderes de representação. Na hipótese da instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar em até 10 dias úteis antes da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES os seguintes documentos:

- i) Estatuto Social/Contrato social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigente;
- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros/cartas de fiança, conforme o caso.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada aos cuidados da Coordenadoria de Processos Licitatórios no endereço:

BM&FBOVESPA RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR

CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL

CEP 01013-001

Não é aceita a entrega dos documentos societários na DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, tampouco são considerados válidos os que tiverem sido incluídos nos volumes.

CONSÓRCIOS

Se a PROPONENTE não for individual, o seguro-garantia poderá ser apresentado:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao CONSÓRCIO; ou
- em apólices de seguro distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos o nome do CONSÓRCIO e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da apólice.

Em hipótese alguma serão aceitas apólices em nome de consórcios que não estejam juridicamente constituídos.

FORMA

A forma e o conteúdo da apólice de seguro garantia deverão observar as condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda e o conteúdo mínimo estabelecido no Anexo 2 do EDITAL. No entanto, poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela BM&FBOVESPA e pela COMISSÃO DE OUTORGA.

DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA

O depósito de seguro garantia será feito mediante a seguinte rotina:

- A PROPONENTE solicitará à instituição seguradora de sua preferência, observados os critérios estipulados no EDITAL, a emissão de apólice de seguro garantia;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará à BM&FBOVESPA, lacrada no volume 1 da documentação, a apólice do seguro garantia, que deve ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do segurador reconhecida.
- A BM&FBOVESPA verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à COMISSÃO DE OUTORGA.

REGRAS APLICÁVEIS A MODALIDADE FIANÇA BANCÁRIA

Serão aceitas cartas de fiança bancária emitidas a favor das PROPONENTES por bancos comerciais, de investimento e múltiplos, redigidas de acordo com as exigências estabelecidas no anexo 3 do EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO

Em decorrência da política da BM&FBOVESPA de cadastramento das instituições financeiras, as instituições que possuem e estão com o seu cadastro atualizado não precisam enviar os documentos comprobatórios de representação. Na hipótese da instituição emissora da GARANTIA DA PROPOSTA não estar cadastrada ou seu cadastro estar desatualizado, deverá enviar em até 10 dias úteis antes da DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES os seguintes documentos:

- i) Estatuto Social/Contrato social vigente;
- ii) Atas de Eleição da diretoria vigente;
- iii) Procurações para validação, nas quais deverá constar explicitamente a autorização para assinatura/emissão de seguros/cartas de fiança, conforme o caso.

Os documentos devem ser enviados em sua via original ou cópia autenticada aos cuidados da Coordenadoria de Processos Licitatórios no endereço:

BM&FBOVESPA RUA XV DE NOVEMBRO, 275, 6º ANDAR

CENTRO, SÃO PAULO, SP, BRASIL

CEP 01013-001

Não é aceita a entrega dos documentos societários na DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, tampouco são considerados válidos os que tiverem sido incluídos nos volumes.

CONSÓRCIOS

Se a PROPONENTE não for individual, a carta de fiança poderá ser apresentada:

- em nome de somente uma das pessoas jurídicas devidamente constituídas pertencentes ao CONSÓRCIO; ou
- em cartas de fiança distintas em nome de cada uma das consorciadas.

Em todos os casos o nome do CONSÓRCIO e a designação de seus membros, com percentuais de participação, devem constar na descrição da carta de fiança.

Em hipótese alguma serão aceitas cartas de fiança em nome de consórcios que não estejam juridicamente constituídos.

LIMITES

As instituições fiadoras deverão observar as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco.

FORMA

A forma e o conteúdo das cartas de fiança deverão obedecer às exigências do anexo 3 do EDITAL e as regras da UCP (Uniform Customs and Practice Documentary Credits), mas poderão ser objeto de mudanças ou adaptações, desde que previamente apreciadas e aprovadas pela BM&FBOVESPA e pela COMISSÃO DE OUTORGA.

DEPÓSITO NA BM&FBOVESPA

O depósito de carta de fiança será feito mediante a seguinte rotina:

- A PROPONENTE solicitará à instituição de sua preferência, observados os critérios estipulados no item anterior, a emissão de carta de fiança, observando as exigências do anexo 3 do EDITAL;
- A CORRETORA CREDENCIADA entregará à BM&FBOVESPA, dentro do volume 1, a via original da fiança-bancária, que deve ter a firma do(s) representante(s) legal(is) do fiador reconhecida(s);
- A BM&FBOVESPA verificará se a documentação está correta e confirmará a exatidão do aporte à COMISSÃO DE OUTORGA.

MANUTENÇÃO DA GARANTIA

A valoração das garantias estabelecidas com base no depósito das mesmas poderá vir a ser revista, pela BM&FBOVESPA, caso esta julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer uma deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a BM&FBOVESPA informará a COMISSÃO DE OUTORGA, que estabelecerá um prazo para que a PROPONENTE promova reforço ou a substituição da GARANTIA DA PROPOSTA, nos termos do EDITAL.

CAPÍTULO 3 SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será conduzida pela BM&FBOVESPA em suas dependências, segundo os ditames do EDITAL.

O Diretor da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, designado pela BM&FBOVESPA, iniciará a sessão oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do processo. Em seguida, solicitará à COMISSÃO DE OUTORGA os volumes 2 – PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA de cada PROPONENTE apta a participar da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

O Diretor da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO procederá à abertura dos volumes. A cada volume aberto, o Diretor lerá ao público o valor do lance ofertado pela PROPONENTE. Feita a leitura, serão digitadas essas informações no sistema da BM&FBOVESPA . O sistema classificará as PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS em ordem crescente de valor.

Concluído os procedimentos anteriores, será declarada a PROPONENTE vencedora da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

Se duas ou mais PROPONENTES apresentarem PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS de igual valor, considerando todas as 5 (cinco) casas decimais, o critério para desempate será:

- Havendo empate entre propostas de PROPONENTES brasileiras e estrangeiras, terão preferências as primeiras; e
- Havendo empate entre propostas de PROPONENTES brasileiras, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira Proponente sorteada a melhor classificada.

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Uma vez encerrada a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a COMISSÃO DE OUTORGA procederá à publicação no sítio eletrônico www.antt.gov.br da ordem de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS ESCRITAS.

CAPÍTULO 4 REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

ORIENTAÇÕES PARA O PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DA BM&FBOVESPA

Em até 20 (vinte) dias após a publicação do ato de homologação do resultado do LEILÃO, mas impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO, a PROPONENTE vencedora, entre outras obrigações, deverá pagar o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) a título de remuneração da BM&FBOVESPA.

Dentro do prazo estabelecido, a BM&FBOVESPA emitirá boleto de cobrança bancária contra a CORRETORA CREDENCIADA. A PROPONENTE deverá transferir os recursos à CORRETORA CREDENCIADA que a representou e esta efetuará o pagamento junto à BM&FBOVESPA.

Quando for confirmado o recebimento dos recursos, a BM&FBOVESPA emitirá uma declaração confirmando o pagamento pela PROPONENTE vencedora para que esta a apresente junto à ANTT para assinatura do CONTRATO.